

PORTARIA ADAPS Nº 56 , DE 24 ABRIL DE 2023

Remanejamento de unidade e designação para substituição para a Gerência de Unidade no Gabinete da Presidência, no âmbito da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS.

A DIRETORA-PRESIDENTA INTERINA DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI e VII, do art. 2º da Resolução nº 2, de 24 de março de 2023, do Conselho Deliberativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), que designa a Diretoria-Executiva interina e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, que institui o Serviço Social Autônomo, denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps, nos termos inciso IX, do art. 5º, que atribui competência à Diretoria Executiva, a exercer a administração geral da Adaps e de acordo com previsto na Lei 13.958, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS, nos termos dos incisos X e XI, do art. 20, que trata das atribuições da Diretoria Executiva e incisos V e VI e X, do art. 28, que trata das atribuições do Diretor-Presidente;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução nº 4 de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps, nos termos dos incisos V, VI e X do art. 30, e inciso VIII, do art. 31, resolve:

Art. 1º Fica remanejada a colaboradora Ana Claudia Cielo, Líder de Setor de Tecnologias Assistenciais, da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, da Diretora Técnica, passando a ter nova lotação na Diretoria da Presidência, no âmbito da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde;

Art. 2º Designa a empregada como substituta do cargo de Gerente da Unidade de Gabinete da Diretoria da Presidência, da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, a partir de 06/04/2023, até a ocupação do cargo por titular efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO
Diretora - Presidenta Interina

